



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2026

Dispõe sobre a mudança definitiva do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’Oeste - PR, em razão da instalação de nova sede, nos termos do art. 92, § 1º, IV, do Regimento Interno..

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO a conclusão/implantação de nova sede destinada ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato legislativo próprio, a alteração definitiva do local onde se desenvolvem as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em caráter definitivo, a mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’Oeste, que passará a funcionar operar em sua nova sede, localizada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D’Oeste/PR. CEP: 85575-000.

Art. 2º. No endereço descrito no artigo anterior serão realizadas as sessões plenárias, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como todos os atos legislativos e administrativos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A mudança de local de funcionamento de que trata este Decreto Legislativo não altera a denominação institucional da Câmara Municipal, limitando-se a formalizar a instalação definitiva de sua nova sede.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 05 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOMP
Edição: 3163
Data: 05/02/26

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
DISPÓE SOBRE A MUDANÇA DEFINITIVA DO LOCAL DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE D'OESTE - PR, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DE NOVA
SEDE, NOS TERMOS DO ART. 92, § 1º, IV, DO REGIMENTO INTERNO..**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Dispõe sobre a mudança definitiva do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, em razão da instalação de nova sede, nos termos do art. 92, § 1º, IV, do Regimento Interno..

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO a conclusão/implantação de nova sede destinada ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato legislativo próprio, a alteração definitiva do local onde se desenvolvem as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em caráter definitivo, a mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, que passará a funcionar operar em sua nova sede, localizada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umitro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste/PR. CEP: 85575-000.

Art. 2º. No endereço descrito no artigo anterior serão realizadas as sessões plenárias, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como todos os atos legislativos e administrativos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A mudança de local de funcionamento de que trata este Decreto Legislativo não altera a denominação institucional da Câmara Municipal, limitando-se a formalizar a instalação definitiva de sua nova sede.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 05 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:2D3F39CA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2026. Edição 3463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>